



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 183

Dispõe sobre criação e extinção de cargos e funções e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos :

Chefe de Limpeza Pública (Montanha)	NCZ\$	115,55
Chefe de Limpeza Pública (Vinhático)	NCZ\$	92,44
Chefe de Praças, Parque e Jardins	NCZ\$	115,55
Mecânico Geral	NCZ\$	115,55
Administração de Cemitério	NCZ\$	92,44
Administrador do Mercado Municipal	NCZ\$	92,44
Administrador do Matadouro Municipal	NCZ\$	92,44
Encarregado de Pessoal	NCZ\$	280,00
Encarregado da Farmácia Municipal	NCZ\$	63,90
Médico	NCZ\$	300,00

Parágrafo único - Os cargos pelo artigo anterior, serão de provimento em comissão, vinculados ao regime estatutário.

Art. 2º - Ficam extintos as seguintes funções vinculados ao regime

celetista:

Chefe de Limpeza Pública	NCZ\$	115,55
Chefe de Praças, Parque e Jardins	NCZ\$	115,55
Encarregado do Cemitério	NCZ\$	63,90



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

Encarregado do Mercado Municipal *NCZ\$* *63,90*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.*

Montanha, 02 de março de 1989


JÚLIO CESAR VALLANT CAPILLA
Prefeito Municipal